

leia n.º 211

De autoria do vereador José Guismas, o
autoriza a Prefeitura elaborar uma estrada Bra-
sileira devendo a prefeitura por dentro da cidade.

A Câmara Municipal de Balsa do Garças, aprova
e em Conselho Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a em-
tuar uma estrada brasileira para Balaçados devendo
a prefeitura por dentro da cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

7
República Municipal de Barra do Garças 30 de
Outubro de 1949.

Antônio Goulão da Costa, Barão
República Municipal

Valdemar Vargas
Secretário